



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI N°. 357 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 294.120,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|----------------------|------------|--|
| Órgão/Unidade | 05.001 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0008 | Programa Municipal de Educação Básica |
| Projeto Atividade | 2300 | Manutenção do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – FNDE |
| Elemento Despesa | 319004 | Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil |
| Valor – R\$ | 199.000,00 | |


Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

| | | |
|----------------------|-----------|--|
| Órgão/Unidade | 05.001 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0008 | Programa Municipal de Educação Básica |
| Projeto Atividade | 2300 | Manutenção do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – FNDE |
| Elemento Despesa | 319013 | Obrigações Patronais – INSS |
| Valor – R\$ | 55.413,80 | |
| Órgão/Unidade | 05.001 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-Função | 365 | Educação Infantil |
| Programa | 0008 | Programa Municipal de Educação Básica |
| Projeto Atividade | 2300 | Manutenção do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – FNDE |
| Elemento Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor – R\$ | 39.706,20 | |

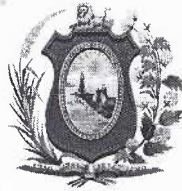
Total do Crédito Especial: R\$ 294.120,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata

Av. Central, SN – Centro – Tuparetama – PE

E-mail: tuparetama.pe.gov@hotmail.com Fone/Fax.: (87) 3828 - 1156


Edvan César Pessoa
PREFEITO



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

o artigo 1º, transferências de recursos através do Programa Projovem Campo Sabores da Terra do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama – PE, 20 de novembro de 2014.

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO
EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
(PREFEITO CONSTITUCIONAL)

Governo Municipal de

TUPARETAMA

COM O POVO A GENTE FAZ MUITO MAIS